



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3065 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1º da Lei Municipal nº 1.383 de 07 de outubro de 1999, e;

Considerando o Protocolo nº 45.640/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a proceder a averbação de tempo de contribuição ao serviço público municipal na ficha funcional da Servidora Pública Municipal **CAROLINA SILVEIRA CARDOSO BAZANELLA**, matrícula nº 215554, lotada na Secretaria de Educação, o tempo de contribuição prestado à entidade pública ou privada, correspondente a 2,528 dias, correspondendo a 6 anos, 11 meses e 08 dias de acordo com a Certidão Comprobatória emitida pela Prefeitura Municipal de Tramandaí, de 26 de abril de 2025, anexa ao Protocolo supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

12 DE ABRIL DE 1982

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA,
Procurador Geral.

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.S)